



<b>AUTORIZAÇÃO</b>	<b>1. Número</b>	<b>2. Número do Processo</b>
	0039	108194/2025
<b>3. Nome da Pessoa Jurídica</b>		<b>4. CNPJ</b>
ZITUNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		00.115.962/0001-96
<b>5. Nome do Representante Legal</b>		<b>6. CPF</b>
JAQUES ZITUNE		060.093.608-20
<b>7. Localização do Empreendimento</b>	<b>8. CEP</b>	<b>9. Município</b>
Rodovia Nilo Máximo SP 077, Jardim Colônia	12.315-010	Jacareí

<b>10. Coordenadas UTM - Datum SIRGAS 2000 - Zona 23S</b>
405.356,12m E, 7.421.722,10m S

<b>11. Descrição da Finalidade do Pedido</b>
Intervenção em 100,00 m <sup>2</sup> de Área de Preservação Permanente (APP), com vegetação em estágio pioneiro e supressão de 07 árvores isoladas em APP, sendo 06 de espécies exóticas invasoras conforme o Artigo 22 da Lei Municipal 6481/2022 e 01 de espécie nativa, com a finalidade de possibilitar a implementação de via de aceleração e desacelerações, em atendimento a exigência do Departamento de Estradas e Rodagem – DER, localizado na Rodovia Nilo Máximo SP 077, Jardim Colônia. Matrículas 71.111 e 71.112.

<b>12. Classificação da Área Protegida por Legislação Específica</b>
Área de Preservação Permanente do Rio Turi, conforme artigo 4º da Lei Federal 12.651/2012.

<b>13. Documentos Relacionados</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Nº</b>	<b>Data de Emissão</b>
TCRA	0033	13/03/2026

<b>14. Planta de Autorização</b>	
	<p><b>CLIENTE:</b> ZITUNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.</p> <p><b>PROJETO:</b> LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL</p> <p><b>PLANTA:</b> LOCALIZAÇÃO DOS EXEMPLARES ARBÓREOS ISOLADOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO DER.</p> <p><b>LOCAL:</b> RODOVIA NILO MÁXIMO, S/Nº</p> <p><b>MUNICÍPIO/UF:</b> JACAREÍ / SP</p> <p><b>FONTES:</b> IMAGEM DO GOOGLE EARTH GEORREFERENCIADA CAPTURADA - SET/2025</p>
	<p><b>ÁREA TOTAL:</b> 3,99 ha</p> <p><b>ESCALA:</b> 1:2.000</p> <p><b>DESENHISTA:</b> RAÍSSA</p> <p><b>REVISOR:</b> PEDRO</p> <p><b>PROJEÇÃO:</b> PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DATUM OFICIAL - SIRGAS 2000 DATUM VERTICAL - SIRGAS 2000 MERIDIANO CENTRAL - 45º EX - TUSO 23S</p> <p><b>DATA DE EMISSÃO:</b> 29 / 09 / 2025</p> <p><b>AGRA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.</b> R. CMO GUARÁ, 340, 516, LÍCIA, TUBARÃO/SP FONE: 13 919-8201 TEL: 133-9492-4134</p>

<b>15. Autorização para Intervenção de APP</b>				
<b>Discriminação</b>	<b>Tipo Vegetação</b>	<b>Estágio Sucessão</b>	<b>Área Autorizada em (ha)</b>	<b>Área Autorizada em (m<sup>2</sup>)</b>
Curso d'água perene ou intermitente	Trecho onde haverá intervenção composto por vegetação em estágio pioneiro.		0,01	100
<b>Total</b>			0,01	100



AUTORIZAÇÃO	1. Número	2. Número do Processo
	0039	108194/2025

**16. Autorização para Corte de Árvore Isolada em Área de Preservação Permanente**

ÁRVORES NATIVAS OU EXÓTICAS ISOLADAS DENTRO OU FORA DE APP A SEREM CORTADAS										
Nº	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	EXÓTICA/ NATIVA	EM APP/ FORA DE APP	DAP (M)	VOLUME TORA (M³)	VOLUME LENHA (M³)	COORDENADAS UTM DATUM SIRGAS 2000 – ZONA 23S		
								LONGITUDE (M)	LATITUDE (M)	ALTURA (M)
01	Paineira Rosa	Ceiba speciosa	Nativa	Em APP	0,33	55,27	55,27	405.258,4	7.421.550,	9,0
02	Espatódea	Spathodea campanulata	Exótica	Em APP	0,15	9,62	9,62	405.240,1	7.421.569	7,5
03	Espatódea	Spathodea campanulata	Exótica	Em APP	0,16	12,51	12,51	405.239,8	7.421.569,	8,0
04	Espatódea	Spathodea campanulata	Exótica	Em APP	0,07	2,43	2,43	405.241,6	7.421.568,	7,0
05	Espatódea	Spathodea campanulata	Exótica	Em APP	0,06	1,2	1,2	405.243,8	7.421.563,	6,0
06	Espatódea	Spathodea campanulata	Exótica	Em APP	0,08	2,8	2,8	405.244,0	7.421.563,	7,0
07	Espatódea	Spathodea campanulata	Exótica	Em APP	0,09	3,27	3,27	405.244,9	7.421.562,	7,0

**Total (07 árvores)**

**17. Observações**

Intervenção em 100,00 m² de Área de Preservação Permanente (APP), com vegetação em estágio pioneiro e supressão de 07 árvores isoladas em APP, sendo 06 de espécies exóticas invasoras conforme o Artigo 22 da Lei Municipal 6481/2022 e 01 de espécie nativa, com a finalidade de possibilitar a implementação de via de aceleração e desacelerações, em atendimento a exigência do Departamento de Estradas e Rodagem – DER, localizado na Rodovia Nilo Máximo SP 077, Jardim Colônia

Autorização emitida com amparo na Lei 12651/2012, artigo 8, para intervenção em Área de Preservação Permanente conforme artigo 3, inciso VIII, alínea “b”, por se tratar de obra de utilidade pública de infraestrutura.

Autorização emitida com base no “Laudo Técnico Ambiental” elaborado pelo Biólogo, Rogerio Antunes Pinheiro, CRBio nº 36.040/1, ART 2025/13152.

**18. Observações**

Deverá cumprir as seguintes exigências técnicas:

1. Adotar boas práticas de conservação do solo e da água, visando impedir o carreamento de solo e demais resíduos para áreas vizinhas à intervenção;
2. Efetuar o plantio de grama onde o solo permanecer exposto;
3. Implantar sistemas de drenagem de águas pluviais;
4. Caso ocorra sobra de material (solo, cascalho, etc.) o mesmo deverá ser depositado em bota-fora devidamente licenciado;
5. Todas as atividades/obras devem ser acompanhadas por um profissional habilitado.

**19. Observações**

1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

2º Conforme disposto na Resolução SMA nº 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada no local, voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de 1,50 m x 1,70 m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações: □

- Número do Processo na Prefeitura Municipal de Jacareí;
- Número da Autorização;
- Data da Emissão;
- Número do TCRA.

3º Esta autorização não dá permissão para que a madeira resultante do corte autorizado de árvores isoladas seja escoada para fora dos limites da propriedade. A retirada da madeira para fora da propriedade dependerá do Documento de Origem Florestal - DOF.

4º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério do Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

5º Esta autorização não confere titularidade para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse.

Data de Expedição	Data de Validade
13/03/2026	13/03/2027

**Assinatura do Diretor de Meio Ambiente**